



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/83

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRO
CEDER AQUISIÇÃO DE BENS DE FIRMA E
XISTENTE NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Céu Azul autorizado, no interesse do Município, a realizar aquisição de bens da Firma ARCIMOL - Artefatos de Cimento e Materiais' de Construção Ltda, produtora e fornecedora de cimento.

Art. 2º - A autorização prevista no artigo - 1º ocorre da necessidade da empresa ser exclusiva na produção de tubos de concreto.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,
aos 27 de abril de 1.983.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 29-04-83
PÁGINA: 12